

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024-SEJUSP

PROC. DE ADITAMENTO PRODOC Nº 023.0465.1257.0011/2025-NCC/SEJUSP, Justificativa nº 10/2025-UCC/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 11/2025/PLCC/PGE-AP. **Objeto:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 23/2024-SEJUSP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇO, referente a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101; **Fonte:** 500; **PT:** 0006; **ND** 33.90.33, **Ação:** 2274. No exercício de 2024, para atender os meses de novembro e dezembro, na vigência inicial do contrato, a despesa foi empenhada no valor de R\$ 29.327,25 (Vinte e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme a Nota de Empenho 2024NE00210 de 06/11/2024. Neste exercício 2025, fora empenhado o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00009 de 19/02/2025 e seus Reforços: Nota de Empenho 2025NE00293, de 27/03/2025, no valor de R\$ 7.060,00 (Sete mil e sessenta reais), Nota de Empenho 2025NE00310, de 10/04/2025, no valor de R\$ 3.346,72 (Três mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), Nota de Empenho 2025NE00400, de 18/06/25, no valor de R\$ 2.000,66 (Dois mil reais e sessenta e seis centavos), Nota de Empenho 2025NE00439, de 17/07/25, no valor de R\$ 21.345,00 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais), Nota de Empenho 2025NE00459, de 13/08/25, no valor de R\$ 21.345,00 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais) e Nota de Empenho 2025NE00500, de 18/09/25, no valor de R\$ 14.139,72 (Quatorze mil e cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Para este 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2024 - SEJUSP, o valor total estimado anual, ficou estabelecido em R\$ 183.155,25 (Cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), tendo uma estimativa de execução mensal de R\$ 15.262,94 (quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** Para este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base no art.107, da Lei 14.133/2021, a contar de 12/11/2025 a 11/11/2029. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito. **Contratada:** **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.641.928/0001- 67** **Contratante:** **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP**, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2025.
FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Protocolo 125929

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 095/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o contido no Processo PRODOC nº 0042.0906.2171.0007/2025 - ADIN/SETE e no Parecer Jurídico nº 586/2025-GAB/PGE;

CONSIDERANDO que foi celebrado com o Instituto Brasil Futuro - IBRAF - (CNPJ nº 44.231.518/0001-01, o **Termo de Fomento nº 004/2025 - SETE**, com objeto neles especificados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Ancelmo Pereira Brandão** para atuar como Gestor da Parceria, devendo executar a fiscalização da parceira nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei 13.019/2104 e Decreto Estadual nº 6525/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 31 de outubro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 125830

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2023-SETE

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 002/2023-SETE, com a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos para a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI -